

TRISUL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 08.811.643/0001-27
NIRE 35.300.341.627 | Código CVM 02113-0
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 09 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, realizada na sede da **Trisul S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, n.^o 70, Indianópolis, CEP 04.522-020.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, n.^o 70, Indianópolis, CEP 04.522-020, conforme lista de presença ao final da presente ata.¹

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Michel Esper Saad Junior e secretariados pelo Sr. Jorge Cury Neto.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do seu Estatuto Social, mediante a capitalização de parte do saldo da reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", conforme inciso VI do §2º do artigo 39 do Estatuto Social, com a emissão de ações e sua distribuição aos acionistas gratuitamente, à título de bonificação; e **(ii)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, se aprovadas.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos:

(i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 476.000.000,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões de reais), dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, mediante a capitalização de parte do saldo da reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", com a emissão de 56.000.000 (cinquenta e seis milhões) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem distribuídas gratuitamente aos acionistas da Companhia a título de bonificação, na proporção de 0,30007897757 novas ações ordinárias para cada 100 (cem) ações de que forem titulares na posição acionária final do dia 12 de dezembro de 2025, incluindo as ações em tesouraria, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente). O custo atribuído às ações bonificadas será de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por ação, para os fins do artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Considerando o Aumento de Capital ora aprovado, consignar que o capital social da Companhia passará de R\$ 866.080.000,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 186.617.538 (cento e oitenta e seis milhões, seiscientos e dezessete mil, quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 1.342.080.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e dois milhões e oitenta mil reais), dividido em 242.617.538 (duzentas e quarenta e dois milhões, seiscientos e dezessete mil e quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Fica consignado que a partir de 15 de dezembro de 2025 (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão, "ex-direito" à bonificação.

As ações oriundas da bonificação serão incluídas na posição dos acionistas no dia 16 de dezembro de 2025 e terão os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social da Companhia e pela legislação aplicável às ações já existentes, incluindo direito aos proventos que sejam declarados a partir de 17 de dezembro de 2025 (inclusive).

A bonificação será efetuada sempre em números inteiros. A Companhia fixará prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que os acionistas possam transferir frações de ações oriundas da bonificação, nos termos do disposto no artigo 169, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações. Encerrado o referido prazo, eventuais sobras decorrentes das frações serão agrupadas em números inteiros e vendidas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e o valor líquido apurado será proporcionalmente disponibilizado aos acionistas detentores de tais frações.

Os procedimentos relativos ao tratamento das frações e demais termos e condições do Aumento de Capital serão divulgados pela Companhia através de Aviso aos Acionistas, nos termos do Anexo E da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

(ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

Mesa:

Michel Esper Saad Junior
Presidente

Jorge Cury Neto
Secretário

Conselheiros Presentes:

Michel Esper Saad Junior

Jorge Cury Neto

José Roberto Cury

Ronaldo José Sayeg

José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira

Marcio Alvaro Moreira Caruso